



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**COMUNICADO N. 7 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(as);

Prezados(as) Servidores(as);

**FORO JUDICIAL. OFÍCIO N. 01/2020 ENCAMINHADO PELA 1ª CÂMARA CRIMINAL DO TJSC. PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. JUÍZOS COM COMPETÊNCIA EM MATÉRIA CRIMINAL.** Serve o presente comunicado para cientificar os magistrados de primeiro grau de jurisdição, com competência em matéria criminal, a respeito do ofício encaminhado à esta Corregedoria pela 1ª Câmara Criminal do TJSC, com o seguinte teor: "*Encaminhamos a Vossa Excelência em anexo acórdão deste Órgão Fracionário, assim como pesquisa extraída do Sistema de Automação da Justiça - SAJ relativa a demais acórdão proferidos no ano de 2019 das cinco Câmaras Criminais desta corte que apreciaram, por provocação ou de ofício, matérias que decidiram ou fixaram em sentenças condenatórias prestação pecuniária (pena substitutiva), multa-tipo e outros aspectos ligados à dosimetria da pena sem a fundamentação exigida pela Constituição Federal em seu artigo 93, inciso X. Como mencionado no acórdão, a providência visa tão somente orientar os Magistrados de Primeiro Grau de jurisdição, a fim de evitar recursos desnecessários e garantir efetividade ao comando repressivo estatal ou indenizatório às vítimas, bem como indevida evasão de recursos destinados, a exemplo, aos Fundos Penitenciário e Nacional Antidrogas*".



Documento assinado eletronicamente por **SORAYA NUNES LINS, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, em 11/02/2020, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **4285769** e o código CRC **CEC5EFBE**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208, Torre I, 11ª andar - Bairro Centro - Florianópolis -  
SC - CEP 88020-901 - E-mail: [cgj@tjsc.jus.br](mailto:cgj@tjsc.jus.br)